



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

*Adp em
14/02/2025*

COMISSÃO PERMANENTE**DE****CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****RELATÓRIO/PARECER LEGISLATIVO Nº 002/2025****MATÉRIA: PROJETO DE LEI 003/2025****INICIATIVA: PODER EXECUTIVO****AGENTE POLÍTICO PROPONENTE: PODER EXECUTIVO****MANDATO: 2025/2028**

**RELATÓRIO/PARECER QUE REGIMENTALMENTE EXERCE
ESTA VEREADORA RAFAELA MIGUEL DE SOUSA,
RELATORA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se a presente matéria de Projeto de Lei nº 003/2025, do Poder Executivo. Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 875/2024 que trata o piso salarial dos profissionais do magistério. A referida Alteração da Lei Municipal nº 875/2024 que trata do piso salarial dos profissionais do magistério, tem como objetivo, o reajuste para o exercício financeiro de 2025. A portaria interministerial passa a um reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e o Município de Bonito de Santa Fé a seu turno, fixa este reajuste em 7% (sete inteiros por cento).

DO PARECER CONCLUSIVO:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se de acordo com a legislação, visto que, na reunião da comissão o contador Antônio Furtado de Figueiredo Neto, expôs a constitucionalidade e legalidade do mesmo.

DO VOTO DO RELATOR:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se dentro da mais perfeita ordem constitucional e legal, não contrariando destarte, nenhuma norma jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

É o Voto.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.

Vereadora RAFAELA MIGUEL DE SOUSA

Relatora CCLJR

Membros:

Com o Relator



Contrário ao Relator

**Vereador Francisco Benigno Barros**

Presidente CCLJR

Com o Relator



Contrário ao Relator

**Vereador Denilson Ferreira de Oliveira**

Membro CCLJR